



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 881, DE 20 DE AGOSTO DE 1.970.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar / no valor de Cr\$112.760,00 (cento e doze mil, setecentos e sessenta cruzeiros), destinando a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo, conforme Lei Federal 4.320/64.

S A Ú D E			
Saúde Pública			
3.200	- 3.111.79	- 1 - salário de mensalistas.....Cr\$	2.400,00
SETOR DO MERCADO			
3.800	- 3.111.96	- 2 - salário de mensalistas.....Cr\$	400,00
SETOR DO CEMITÉRIO			
3.900	- 3.111.96	- 2 - salário de mensalistas.....Cr\$	500,00
OBRAS PÚBLICAS			
Conservação de Vias Públicas			
4.200	- 3.111.94	- 2 - salário de diáristas.....Cr\$	35.000,00
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA			
4.400	- 3.111.92	- 2 - salário de diáristas.....Cr\$	2.000,00
		1 - salário de mensalistas.....Cr\$	10.000,00
SERVIÇO DE GARAGEM E OFICINA			
4.600	- 3.111.99	- 2 - salário de mensalistas.....Cr\$	4.000,00
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO			
4.900	- 3.111.91	- 2 - salário de mensalistas.....Cr\$	3.000,00
SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
5.000	- 3.111.91	- 2 - salário de mensalistas.....Cr\$	20.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE			
5.100	- 3.111.91	- 3 - salário de diáristas.....Cr\$	21.000,00
VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO :SERM-M			
5.300	- 3.111.42	- 2 - salário de mensalistas.....Cr\$	13.000,00
5.300	- 3.111.42	- vantagens da lei 340/60.....Cr\$	1.460,00
S O M A.....			<u>Cr\$112.760,00</u>

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:-

S A Ú D E			
3.400	- 4.000.73	- Despesas de Capital	
	4.130.73	- Equipamentos e instalações	
		aquisição de uma ambulância.....Cr\$	5.213,00
4.100	- 3.000.90	- Despesas Correntes	
	3.111.90	- Pessoal Civil	
	02.00	- 2 - salário mensalistas (parc)Cr\$	8.074,00
OBRAS PÚBLICAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Despesas de Capital		
5.100	- 4.140.91	- Material Permanente
		item II - para extensão da rede de esgotos em Vilas (parcial).....Cr\$ 5.000,00
		item I - aquisição de canos, manilhas, peças e outros materiais de uso permanente (parcial).....Cr\$ 15.000,00
		item IV - aquisição de hidrômetros...Cr\$ 23.000,00
	4.110.91	- DESPESAS DE CAPITAL
		Const. Caixa Castelo (parcial).....Cr\$ 5.000,00
5.200	- 3.000.91	- Despesas Correntes
	3.111.91	- Pessoal Civil
		Item I - venc. vantagens cargos efetivos16.473,00
5.300	- 4.000.42	- DESPESAS DE CAPITAL
	4.110.42	- Obras Públicas
	4.130.42	- Equipamentos e Instalações
		aquisição de veículos e máquinas (parcial).....Cr\$ 15.000,00
		OBRA PÚBLICA
	4.110.42	- Construção
		item II - Construção de Pontes, passagens de nível (parcial).....Cr\$ 15.000,00
		s o m a.....Cr\$ <u>112.700,00</u>

Art. 3º. - Esta lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de agosto de 1.970.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Rinaldini-
Diretor Administrativo



Lei 881
Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTOGRAFO Nº. 112 DE 1970
Projeto de lei, 19/70

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no de R\$112.750,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e sessenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo conforme Lei Federal nº.4.320/64.

S A Ú D E

Saúde Pública

3.200 - 3.111.79 - 1-salário de mensalistas.....R\$. 2.400

SETOR DO MERCADO

3.800 - 3.111.96 - 2-salário de mensalistas.....R\$. 400

SETOR DO CEMITÉRIO

3.900 - 3.111.96 - 2-salário de mensalistas.....R\$. 500

OBRAS PÚBLICAS

Conservação de Vias Públicas

4.200 - 3.111.94 - 2-salário de diaristas.....R\$. 35.000

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

4.400 - 3.111.92 - 2-salário de diaristas.....R\$. 2.000

1-salário de mensalistas.....R\$. 10.000

SERVIÇO DE GARAGEM E OFICINA

4.600 - 3.111.99 - 2-salário de mensalistas.....R\$. 4.000

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.900 - 3.111.91 - 2-salário de mensalistas.....R\$. 3.000

SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

5.000 - 3.111.91 - 2-salário de mensalistas.....R\$. 20.000

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE

5.100 - 3.111.91 - 3-salário de diaristas.....R\$. 21.000

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

SERM-M

5.300 - 3.111.42 - 2-salário de mensalistas.....R\$. 13.000

5.300 - 3.111.42 - vantagem da lei 346/60.....R\$. 1.460

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:-

S A Ú D E

3.400 - 4.000.73 - Despesas de Capital

4.100 - 3.000.90 - Despesas Correntes
 3.111.90 - P. Civil
 02.00- 2-salário mensalistas (parcial) Cr\$ 8.074,00
OBRAS PÚBLICAS
 4.200 - 4.000.99 - Despesas de Capital
 4.100.99 - Investimentos
 item IV- Const. galerias pluviais (parcial) Cr\$ 5.000,00
 Despesas de Capital
 5.100 - 4.140.91 - Material Permanente
 item II- para extensão rede de
 esgotos em Vilas (parcial)..... Cr\$ 5.000,00
 item I - aquisição de canos, manilhas
 peças e outros materiais de uso per-
 manente (parcial)..... Cr\$ 15.000,00
 item IV - aquisição de hidrômetros... Cr\$ 23.000,00
 - 4.110.91 - DESPESAS DE CAPITAL
 Const. Caixa Castelo (parcial)..... Cr\$ 5.000,00
 5.200 - 3.000.91 - Despesas Correntes
 3.111.91 - Pessoal Civil
 Item I - venc. vantagens cargos efeti-
 vos..... Cr\$ 16.473,00
 5.300 - 4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.110.42 - Obras Públicas
 4.130.42 - Equipamentos e Instalações
 aquisições de veículos e máquinas
 (parcial)..... Cr\$ 15.000,00
OBRAS PÚBLICAS
 4.110.42 - Construção
 item II - Construção de Pontes, passa-
 gens de nível (parcial)..... Cr\$ 15.000,00
 soma..... Cr\$ 112.760,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Mococa, 17 de Agosto de 1970


 Presidente


 Secretário